

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 089/2020

ANO

2020

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

082/2020

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

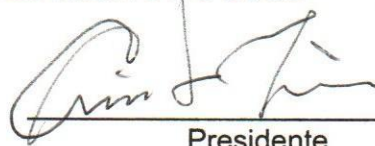
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 09 / 20



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 09 / 20

APROVADO 22 / 09 / 20

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 09 / 20

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 070 / 2020

Data: 23 / 09 / 20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 080/2020
PROJETO DE LEI Nº 082/2020

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura –FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 253.704,29 (duzentos, cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.30.00 – material de consumo (005)

Valor do Crédito : R\$ 106.741,55

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (007)

Valor do Crédito : R\$ 46.962,74

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (035)

Valor do Crédito : R\$ 5.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (048)

Valor do Crédito : R\$ 7.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523.0000 – MANUTENÇÃO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (091)

Valor do Crédito : R\$ 51.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (092)

Valor do Crédito : R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PSICOLOGIA

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – Intra OFSS (149)

Valor do Crédito : R\$ 27.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC.

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (012)

Valor da anulação: R\$ 298,79

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica (014)

Valor da anulação: R\$ 14.240,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV. TERC. IDADE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (020)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD.MANUT. PROJETO RENASCER

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (026)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica (027)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

28.843.0070.0506.0000 PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura de Déficit atuarial (031)

Valor da anulação: R\$ 100.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2520.0000 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (037)

Valor da anulação: R\$ 7.808,28

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2521.0000 - MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINARES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (044)

Valor da anulação: R\$ 224,60

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (052)

Valor da anulação: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

12.122.0052.2526.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (059)

Valor da anulação: R\$ 2.151,20

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (066)

Valor da anulação: R\$ 9.300,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSOS DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (073)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (080)

Valor da anulação: R\$ 8.978,79

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2506.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (087)

Valor da anulação: R\$ 5.498,93

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (089)

Valor da anulação: R\$ 3.950,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.364.0056.2523.0000 MANUTENÇÃO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (094)

Valor da anulação: R\$ 20.516,57

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (096)

Valor da anulação: R\$ 2.638,04

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.06 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (102)

Valor da anulação: R\$ 2.840,31

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (104)

Valor da anulação: R\$ 1.000,70

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.364.0059.2524.0000 MANUTENÇÃO DA CLINICA DE ODONTOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (109)

Valor da anulação: R\$ 374,34

FR: 04 - aplicação: 110.000

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (111)

Valor da anulação: R\$ 4.132,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (116)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118)

Valor da anulação: R\$ 1.350,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (123)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.09 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO

12.364.0064.2510.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (130)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (136)

Valor da anulação: R\$ 6.015,30

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138)

Valor da anulação: R\$ 1.450,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.11 CURSO DE NUTRIÇÃO

12.364.0072.2529.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (143)

Valor da anulação: R\$ 3.693,40

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (150)

Valor da anulação: R\$ 4.865,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.13 CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

12.364.0079.2534.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (157)

Valor da anulação: R\$ 865,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (159)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
12.364.0080.2535.0000 MANUT. DO CURSO SUP. T. PROC. DADOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (164)

Valor da anulação: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (166)

Valor da anulação: R\$ 2.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (171)

Valor da anulação: R\$ 149,04

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (173)

Valor da anulação: R\$ 202,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA
12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (178)

Valor da anulação: R\$ 4.162,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (180)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de setembro de 2020



ANICETO FACIONE
PRESIDENTE



NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE



LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos gastos com energia e para a folha de pagamento.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

082/2020 **Santa Fé do Sul**

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura –FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Adermir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 253.704,29 (duzentos, cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.30.00 – material de consumo (005)

Valor do Crédito : R\$ 106.741,55

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (007)

Valor do Crédito : R\$ 46.962,74

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (035)

Valor do Crédito : R\$ 5.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (048)

Valor do Crédito : R\$ 7.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523.0000 – MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física (091)

Valor do Crédito : R\$ 51.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (092)

Valor do Crédito : R\$ 10.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PSICOLOGIA

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – Intra OFSS (149)



Valor do Crédito : R\$ 27.000,00
FR: 04 – aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor:

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
04.122.0069.2532.0000 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (012)

Valor da anulação: R\$ 298,79

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (014)

Valor da anulação: R\$ 14.240,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2503.0000 MANUTENÇÃO UNIV. TERC. IDADE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (020)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD.MANUT. PROJETO RENASCER

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (026)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (027)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

28.843.0070.0506.0000 PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura de Déficit atuarial (031)

Valor da anulação: R\$ 100.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2520.0000 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (037)

Valor da anulação: R\$ 7.808,28

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2521.0000 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINARES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (044)

Valor da anulação: R\$ 224,60

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (052)



Valor da anulação: R\$ 1.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2526.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (059)

Valor da anulação: R\$ 2.151,20

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (066)

Valor da anulação: R\$ 9.300,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSOS DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (073)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (080)

Valor da anulação: R\$ 8.978,79

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2506.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (087)

Valor da anulação: R\$ 5.498,93

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (089)

Valor da anulação: R\$ 3.950,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.364.0056.2523.0000 MANUTENÇÃO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (094)

Valor da anulação: R\$ 20.516,57

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (096)

Valor da anulação: R\$ 2.638,04

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.06 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (102)

Valor da anulação: R\$ 2.840,31

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (104)

Valor da anulação: R\$ 1.000,70

FR: 04 - aplicação: 110.000



12.364.0059.2524.0000 MANUTENÇÃO DA CLINICA DE ODONTOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (109)

Valor da anulação: R\$ 374,34

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (111)

Valor da anulação: R\$ 4.132,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (116)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (118)

Valor da anulação: R\$ 1.350,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (123)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.09 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO

12.364.0064.2510.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (130)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (136)

Valor da anulação: R\$ 6.015,30

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138)

Valor da anulação: R\$ 1.450,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.11 CURSO DE NUTRIÇÃO

12.364.0072.2529.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (143)

Valor da anulação: R\$ 3.693,40

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (150)

Valor da anulação: R\$ 4.865,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.13 CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

12.364.0079.2534.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



3.3.90.30.00 – Material de Consumo (157)

Valor da anulação: R\$ 865,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (159)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
12.364.0080.2535.0000 MANUT. DO CURSO SUP. T. PROC. DADOS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (164)

Valor da anulação: R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (166)

Valor da anulação: R\$ 2.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (171)

Valor da anulação: R\$ 149,04

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (173)

Valor da anulação: R\$ 202,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA
12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (178)

Valor da anulação: R\$ 4.162,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (180)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de setembro de 2020.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 09 / 20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 SET. 2020
PROT. Nº 362
PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.082/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de setembro de 2020


Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão


Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator


Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 / 09 / 20

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 089/2020

PROJETO DE LEI Nº 082/2020.

Ementa: “Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 089/2020

PROJETO DE LEI Nº 082/2020.

Ementa: “Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.


a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator


a) vereador **JHONATAN MAGALHAES**
Membro

a: justiça